

## **CONTRATO Nº 2018.0020**

### **TERMO DE CONTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA: HOSPEDAGEM, BACKUP, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E SISTEMA DE PROTOCOLO IMPLANTANDO POR EXIGÊNCIA DE ÓRGÃO SUPERIOR, POR INTERMÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EVOCORP LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, o Município de Doutor Severiano/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 08.355.489/0001-26, com sede na Rua Padre Tertuliano, representada neste ato pelo seu Prefeito Francisco Neri de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado EVOCORP LTDA - ME, CNPJ: 17.650.878/0001-75, com endereço à RUA FRANCISCA RODRIGUES, 164, VILA TOTA BARBOSA, 59.920-000, SÃO MIGUEL/RN, doravante denominadas CONTRATADO, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666, de 21 de novembro de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Instauração de processo de dispensa de licitação, destinado a contratação de empresa especializada na: hospedagem, backup, monitoramento e suporte técnico do site oficial do município e sistema de protocolo implantando por exigência de órgão superior.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

É Obrigação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, prevista nas legislações ou decorrentes deste contrato, fornecer o apoio necessário para realização do serviço.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O valor inicial do presente Contrato é de Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser pago em parcela única, após apresentação de documento fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Informamos que a despesa hora pretendida encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município exercício 2018. E terá a seguinte dotação orçamentária:

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>Órgão</b>                | 02-GABINETE DO PREFEITO                  |
| <b>Unidade Orçamentária</b> | 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Projeto/Atividade</b>       | 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO       |
| <b>Classificação Econômica</b> | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**Parágrafo Único** - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O contrato de aquisição, objeto deste processo, é da data de assinatura do contrato, até 31/12/2018, ou até decorrer saldo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

Fornecer o serviço/compra de acordo com a ordem de compra expedida pela secretária solicitante.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O não cumprimento das obrigações constantes na cláusula primeira deste contrato, por qualquer motivo, ensejará nas seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Rescisão unilateral do contrato, por parte da contratante, sem prejuízos de demais medidas administrativas e legais cabíveis de ressarcimento e indenização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, ou no seu prazo final, quando ocorrerá justa causa, não cabendo nenhuma indenização a parte contratada.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel/RN, no Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiados que sejam.

**Parágrafo Único** - E, por estarem, as partes, justas, combinadas e acordadas, assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Doutor Severiano/RN, 22 de janeiro de 2018

---

Francisco Neri de Oliveira  
**Prefeitura Municipal de Doutor Severiano.**  
**C.N.P.J.: 08.355.489/0001-26**

---

**EVOCORP LTDA - ME**  
**CNPJ:17.650.878/0001-75**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

2. \_\_\_\_\_  
C.P.F.:

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** DISPENSA N° 009/2018

**CONTRATO N°** ° 2018.0020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** EVOCORP LTDA - ME, CNPJ: 17.650.878/0001-75, COM ENDEREÇO À RUA FRANCISCA RODRIGUES, 164, VILA TOTA BARBOSA, 59.920-000, SÃO MIGUEL/RN.

**OBJETO:** INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA: HOSPEDAGEM, BACKUP, MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E SISTEMA DE PROTOCOLO IMPLANTANDO POR EXIGÊNCIA DE ÓRGÃO SUPERIOR.

**VALOR TOTAL:** Valor global: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), em 12 parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

### CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| <b>Órgão</b>                   | 02-GABINETE DO PREFEITO                                     |
| <b>Unidade Orçamentária</b>    | 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |
| <b>Projeto/Atividade</b>       | 2003-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AMINISTRAÇÃO       |
| <b>Classificação Econômica</b> | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |

**VIGÊNCIA:** 22 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de janeiro de 2018.